



Conselho Municipal de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

**3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POMBOS - CMDCA E  
A GERAÇÃO FUTURO.**

Pelo presente instrumento particular do 3º Termo Aditivo do Termo de Fomento, o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POMBOS - CMDCA**, com sede na Travessa Francisco Inácio da Paz, 30 – Centro – CEP: 55630-000, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.186.117/0001-86 doravante simplesmente denominada **CMDCA**, representado neste ato através de sua Presidente **ELIZETE MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 1.092.228 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.997.194-87, contando ainda este termo aditivo com anuência dos representantes da Prefeitura Municipal de Pombos, o Srº **MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**, portador do CPF: 368.093.224-34 e RG 1.460.747 SDS/PE e pela Secretária Municipal de Assistência Social Maria Aparecida Cosmo de Santana, portador do CPF: 045.923.804-36 e RG: 6.651.181 SDS/PE, e do outro lado, a **GERAÇÃO FUTURO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.672.204/0001-18, localizado na Quadra C, Loteamento São José, Pombos/PE CEP: 55630-000, doravante simplesmente denominada **GERAÇÃO FUTURO**, representado neste ato através da sua Diretora Geral **MARIA SUELY DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6.667.246 SDS/PE, CPF: 053.957.584-45, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Termo de Fomento regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Edital de Chamamento Público CMDCA nº 001/2020-2022 e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor do contrato de R\$ 757.826,51 (Setecentos e Cinquenta e Sete

Travessa Francisco Inácio da Paz nº 30, Pombos-PE - CEP 55630-000

E-mail [cmdca2019s@hotmail.com](mailto:cmdca2019s@hotmail.com) FONE: 3536-2047

*Impresso*  
*Flaviana*



Conselho Municipal de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e um Centavos) por meio do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos**, a **Geração Futuro**, para R\$ 1.034.189,91 (Um milhão, Trinta e Quatro mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos), a destinação foi realizada pela seguinte empresa:

**R\$ 76.363,64 (Setenta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** oriundo de captação junto a empresa, **BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S/A**, com endereço na av. República do Chile, Nº 00330 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.031-170, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 15.138.043/0001-05**, depositado em 28/12/2022, e o valor;

**R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** oriundo da empresa, **BANCO DO BRASIL**, com endereço na Q SAUUN QUADRA 5 LOTE B TORRES I, II, III S/N – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF, CEP: 70.040-912, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0001-91**, depositado em 28/12/2022.

**Parágrafo único** – Os valores captados pela **GERAÇÃO FUTURO**, serão repassados pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Pombos, na proporção de 90% (noventa por cento) do valor arrecadado sendo R\$ 248.727,06 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos) para a conta bancária: Banco do Brasil, agência 2473-2 e Conta Corrente 17.667-2 de titularidade **GERAÇÃO FUTURO**, ficando os outros 10% (Dez por cento) no valor de R\$ 27.636,36 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) à título de contribuição para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Pombos, para o desenvolvimento das suas ações institucionais, conforme Chamamento Público 001/2020-2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** Os recursos destinados ao Projeto Cidade Sustentável: educação para o meio ambiente, serão executados entre os meses de março





Conselho Municipal de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

2023 a fevereiro de 2024 mediante apresentação do plano de trabalho de atividades e financeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Pombos/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Pombos, 23 de fevereiro de 2023.

**ELIZETE MARIA DA SILVA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE POMBOS/PE – CMDCA

**GERAÇÃO FUTURO**

REPRESENTANTE LEGAL



Conselho Municipal de Defesa dos  
Direitos da Criança e do Adolescente

*Manoel Marcos Alves Ferreira*

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**

PREFEITO

*Maria Aparecida Cosmo de Santana*

Maria Aparecida Cosmo de Santana  
Secretária de Assistência  
Social de Pombos-PE  
Portaria Nº 10/2022

**MARIA APARECIDA COSMO DE SANTANA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Ordenador de Despesas:**

*Janay Pereira da Silva*

**Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de**

**POMBOS/PE**

**Testemunhas:**

1. *Flávia Moura da Silva*

2. *Jairo Rubens de Lima*

Nome: *Flávia Moura da Silva*

Nome: *Jairo Rubens de Lima*

RG: *9.756.718*

RG: *7.881.337*